



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ-TO

LEI MUNICIPAL N° 736 DE 28 DE ABRIL DE 2017

ANO VII - NAZARÉ, SEXTA - FEIRA, 12 DE MAIO DE 2023 - N° 405



SUMÁRIO

PÁGINA

DECRETO N° 12/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 12/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de assistência Social do Município de Nazaré -TO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais a que compete, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSEDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

CONSEDERANDO que a participação direta dos usuários da política de Assistência Social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede sócio assistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro conforme Art. 1° da Constituição Federal.

CONSEDERANDO que a participação Social da população em especial dos usuários (a) da Política da Assistência Social é estruturante conforme o artigo 204 da Constituição Federal conforme inciso II – participação da população por meio de organizações representativas nas formulações das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSEDERANDO que as conferências estão previstas na Lei Orgânicas da Assistência Social – LOAS – Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 com atribuições de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional

CONSEDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturante da gestão do SUAS, conforme art. 5° da NOB SUAS 2012;

CONSEDERANDO que as Conferências da Assistência Social estão previstas no Art. 12 - Constituem responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizar em conjunto com os Conselhos de Assistência Social as Conferências de Assistência Social;

CONSEDERANDO que o processo Conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social. Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social, convocada por organização movimentos Sociais no âmbito nacional.

DECRETA:

Art. 1° - Convocar Extraordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social com atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta de serviços sócio assistenciais, financiamento, participação social entre outros: COM O TEMA: RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE



Clayton Paulo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

QUEREMOS!! Assistência Social é Direito inalienável do Cidadão e dever intrasferível do Estado.

Art. 2° A Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá dia 24 de maio de 2023 das 7:30h às 12:30h no espaço da Câmara Municipal de Nazaré-TO. Centro, no Município de Nazaré -TO, conforme programação que será divulgada e publicada pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3° As despesas decorrentes das aplicações deste decreto correrão por conta do de dotação orçamentária própria do fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

